



ID: 82EF32FCFAD94

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A equipe de condução do Chamamento Público, Edital nº 01/2023, cujo objeto é a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – Audiovisual, conforme especificado no item 6.1, onde lê-se Guadalupe, lê-se Nazaré do Piauí.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do chamamento público.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000



ID: 1699C30724FA4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A equipe de condução do Chamamento Público, Edital nº 02/2023, cujo objeto é a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas Culturais, conforme especificado no item 6.1, onde lê-se Guadalupe, lê-se Nazaré do Piauí.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do chamamento público.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000

ID: 1F7BF011872D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
NAZARÉ DO PIAUÍ



DECRETO MUNICIPAL Nº 015 /2023

**DECRETA FERIADO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer FERIADO é o decreto:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido o FERIADO do dia 19 de outubro (Dia do Piauí) para o dia 20 de outubro (sexta-feira) por questão administrativa e funcionalidade dos órgãos municipais.

**Parágrafo único:** exceção-se dos dispostos desse decreto os órgãos de serviços essenciais tais como: Hospital Municipal, Socorros Urgentes, Limpeza e Iluminação Pública e demais setores indispensáveis a sociedade.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, em 18 de outubro de 2023.

*Raimundo Nonato Costa*  
Prefeito Municipal  
RAIMUNDO NONATO COSTA  
CPF: 674.610.003-06

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

ID: 6F12D993A3F54



RESOLUÇÃO CMDCA/ NAZARÉ DO PIAUÍ Nº 10, DE 03/10/2023 – CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 265/2023, e

**Considerando** as disposições do Edital 001/2023-CMDCA, que Regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Nazaré do Piauí – PI, para o quadriênio 10/01/2024 a 09/01/2028;

**Considerando** o transcurso da votação no dia 01 de outubro de 2023, conforme consta na Ata de Apuração dos votos lavrada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha;

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Publicar o resultado da votação dos Candidatos Titulares e Suplentes do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Nazaré do Piauí-PI, para o mandato 2024/2028:

ELEITOS TITULARES

Posição	Nome do candidato	Total de votos
1º	JUAREZ PEREIRA DA CRUZ	432
2º	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SANTOS SOUSA	366
3º	JHULIA STEPHANEE DIAS DA SILVA SANTOS	279
4º	ARLETE DE SOUSA FRANCO	220
5º	LEOMAR GOMES DA SILVA	219

SUPLENTES

Posição	Nome do candidato	Total de votos
6º	LUCAS GUSTAVO ALVES PEREIRA	199
7º	DEMES RIBEIRO FERREIRA	144
8º	MARIA APARECIDA FERREIRA CABRAL ROCHA	142
9º	VALDANE GABRIEL DOS SANTOS MIRANDA	109
10º	RAILA ROSA SILVA	94
11º	MIKAELY KATIUCI FERNANDES DE SOUSA SANTOS	72
12º	FRANCILENE MARIANO DE FRANÇA	42
13º	FRANCESCOLOI DE OLIVEIRA SILVA	0

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nazaré do Piauí-PI, 03 de outubro de 2023.

*Maria Daguia da Silva Gonçalves*  
Maria Daguia da Silva Gonçalves  
Presidente do CMDCA